Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 12/12/08
A 18/12/08
São Francisco do Guaporé

Lei nº. 457/2008

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento anual da Prefeitura Municipal."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal até o montante de **R$ 3.001,20 (três mil, um real e vinte centavos)**, em favor do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

02.07.00 SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.3610188.2065 MANUT. ATIV. DAS ATIVIDADES DO PDDE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.001,20

Art. 2º. Os recursos financeiros que suportarão o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do Governo Federal - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 3º. A abertura e repartição do montante do crédito serão realizadas, na forma do art. 42 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Dezembro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia -
CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2103